PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS -PI (CONTRATANTE) E A EMPRESA LUDMILLA NERY CUSTÓDIO LTDA – CENTRO CLÍNICO ENCORR (CONTRATADA), NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Sebastião Barros - PI, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.805/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, RG n.º 2.347.767 - SSP/PI, CPF n.º ° 004.062.213-40, residente e domiciliado na Avenida André Pereira Lobato, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros – PI, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LUDMILLA NERY CUSTÓDIO LTDA – CENTRO CLÍNICO ENCORR**, Inscrita no CNPJ sob o nº 26.343.832/0001-02, com sede na Av. Getúlio Vargas, 471, bairro Centro, CEP: 64.980-000, Corrente-PI, representada por Ludmilla Nery Custódio, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.685.668 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 992.303.131-49, residente e domiciliada à Rua Ana Clara Silva Barros, S/Nº Buritizinho, Corrente – PI, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023** - Processo Administrativo nº 018/2023, celebram o presente CONTRATO, nos termos e cláusulas que adiante seguem:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras prestações de serviços de exames laboratoriais e consultas para atender as necessidades da municipalidade em prol da população carente, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

LOTE I – SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	UNID	200	10,70	R$ 2.140,00
2	ALAMINA AMINOTRANSFERASE(GP/ALT)	UNID	100	10,70	R$ 1.070,00

3	AMILASE	UNID	100	15,85	R$ 1.585,00
4	ASLO	UNID	100	10,70	R$ 1.070,00
5	ASPARTATO AMINOTRANSFERASE(TGO/AST)	UNID	100	10,70	R$ 1.070,00
6	BHCG	UNID	300	10,70	R$ 3.210,00
7	BILIRRUBINAS	UNID	60	28,50	R$ 1.710,00
8	CALCIO	UNID	60	24,50	R$ 1.470,00
9	CALCIONICO	UND	150	28,50	R$ 4.275,00
10	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	UNID	60	68,50	R$ 4.110,00
11	COAGULOGRAMA	UNID	100	24,50	R$ 2.450,00
12	COOMBS DIRETO	UNID	50	32,80	R$ 1.640,00
13	CREATININA	UNID	200	10,70	R$ 2.140,00
14	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	30	41,80	R$ 1.254,00
15	FERRITINA	UNID	30	36,70	R$ 1.101,00
16	FERRO	UNID	30	36,80	R$ 1.104,00
17	FOSFATASE ALCALINA	UNID	100	10,70	R$ 1.070,00
18	GAMA GT	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00
19	GLICOSE	UNID	500	11,89	R$ 5.945,00
20	GRUPO SANGUINEO FATORRH	UNID	200	20,89	R$ 4.178,00
21	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	200	29,89	R$ 5.978,00
22	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	500	25,89	R$ 12.945,00
23	HIV I E II	UNID	50	33,89	R$ 1.694,50
24	IGE TOTAL	UNID	60	37,89	R$ 2.273,40
25	LATEX	UNID	100	11,89	R$ 1.189,00
26	LIPASE	UNID	30	25,89	R$ 776,70
27	LIPIDOGRAMA	UNID	300	33,89	R$ 10.167,00
28	MAGNESIO	UNID	60	42,89	R$ 2.573,40
29	PARASITOLOGICO D 3AMOSTRAS	UNID	60	37,89	R$ 2.273,40
30	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	60	11,89	R$ 713,40
31	PESQUISA DE SANGUEOCULTO NAS FEZES	UNID	30	46,89	R$ 1.406,70
32	POTASSIO	UNID	150	33,89	R$ 5.083,50
33	PROTEINA C REATIVA	UNID	100	11,89	R$ 1.189,00
34	PROTEINAS TOTAIS EFRAÇÕES	UNID	100	29,89	R$ 2.989,00
35	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNID	30	51,89	R$ 1.556,70
36	PSA LIVRE	UNID	60	37,89	R$ 2.273,40
37	PSA TOTAL	UNID	100	37,89	R$ 3.789,00
38	RUBEOLA (IGM E IGG)	UNID	60	77,89	R$ 4.673,40
39	SODIO	UNID	150	33,89	R$ 5.083,50
40	T3	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00
41	T3 LIVRE	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00

42	T4	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00
43	T4 LIVRE	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00
44	TAP	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00
45	TTPA	UNS	60	29,89	R$ 1.793,40
46	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100	11,89	R$ 1.189,00
47	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100	11,89	R$ 1.189,00
48	TOXOPLASMOSE IGM E IGG	UNID	60	77,89	R$ 4.673,40
49	TSH	UNID	100	25,89	R$ 2.589,00
50	UREIA	UNID	200	11,89	R$ 2.378,00
51	UROCULTURA COMANTIBIOGRAMA	UNID	60	60,89	R$ 3.653,40
52	VDRL	UNID	100	16,89	R$ 1.689,00
53	VHS	UNID	100	11,89	R$ 1.189,00
TOTAL DO LOTE I					**147.097,20**
CENTO E QUARENTA E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS					

LOTE II - SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	VLR UNIT R$)	VALOR TOTAL (R$)
54	Endoscopia Digestiva+ Teste de Urease	Unid.	30	300,00	**9.000,00**
55	Mamografia Bilateral.	Unid.	30	120,00	**3.600,00**
56	Exame de Raio-X (Abdome).	Unid.	02	100,00	**200,00**
57	Exame de Raio-X (Cavum/ Adenoide).	Unid.	02	100,00	**200,00**
58	Exame de Raio-X (Bacia).	Unid.	02	75,00	**150,00**
59	Exame de Raio-X (Braço).	Unid.	04	75,00	**300,00**
60	Exame de Raio-X (Calcâneo).	Unid.	04	75,00	**300,00**
61	Exame de Raio-X (Cotovelo).	Unid.	04	75,00	**300,00**
62	Exame de Raio-X (Crânio).	Unid.	02	150,00	**300,00**
63	Exame de Raio-X (Mão).	Unid.	04	75,00	**300,00**
64	Exame de Raio-X (Coluna Cervical).	Unid.	04	150,00	**600,00**
65	Exame de Raio-X (Coluna Dorsal/ Torácica).	Unid.	04	150,00	**600,00**
66	Exame de Raio-X (Coluna Lombar).	Unid.	04	150,00	**600,00**
67	Exame de Raio-X (Coxa).	Unid.	04	75,00	**300,00**
68	Exame de Raio-X (Face).	Unid.	04	150,00	**600,00**
69	Exame de Raio-X (Pé).	Unid.	04	75,00	**300,00**
70	Exame de Raio-X (Punho).	Unid.	04	75,00	**300,00**
71	Exame de Raio-X (Idade Óssea).	Unid.	04	75,00	**300,00**
72	Exame de Raio-X (ToraxAP/ Perfil).	Unid.	04	150,00	**600,00**

73	Exame de Tomografia Computadorizada – ABDOME SUPERIOR.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
74	Exame de Tomografia Computadorizada – ABDOME INFERIOR.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
75	Exame de Tomografia Computadorizada – ABDOME TOTAL.	Unid.	05	400,00	**2.000,00**
76	Exame de Tomografia Computadorizada – CRÂNIO.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
77	Exame de Tomografia Computadorizada – TÓRAX.	Unid	05	250,00	**1.250,00**
78	Exame de Tomografia Computadorizada – COLUNA LOMBOSSACRA.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
79	Exame de Tomografia Computadorizada – VIASURINÁRIAS.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
80	Exame de Tomografia Computadorizada – MEMBROS INFERIORES.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
81	Exame de Tomografi Computadorizada – MEMBROS SUPERIORES.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
82	Exame de Tomografia Computadorizada – COLUNA CERVICAL.	Unid.	05	250,00	**1.250,00**
83	Ultrassonografia Morfológica	Unid.	05	300,00	**1.500,00**
84	Ultrassonografia com Doppler.	Unid.	05	300,00	**1.500,00**
85	Ultrassonografia	Unid.	300	160,00	**48.000,00**
TOTAL DO LOTE II					**R$ 83.100,00**
OITENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS					

LOTE III – S E V I Ç O S D E CONSULTAS ESPECIALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL(R$)
86	Consultas médicas	Unid	50	170,00	8.500,00
87	Acompanhamento de pacientes internados em clínica médica, obstetrícia e cirúrgica	Unid	80	179,00	14.320,00
88	USG-Obstetrícia	Unid.	40	175,00	7.000,00
89	USG-Pélvica Transvaginal	Unid	30	175,00	5.250,00
90	USG-Pélvica Feminina	Unid	20	175,00	3.500,00
91	USG-Abdominal	Unid	40	180,00	7.200,00
92	UGS-Próstata	Unid	12	175,00	21.100,00
93	USG-Mama	Unid	30	175,00	5.250,00
94	USG-Pélvica Masculina/Próstata	Unid	40	175,00	7.000,00
95	USG-Tireóide	Unid	10	175,00	1.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE III					**61.870,00**
SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS					

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/03/2023 e encerramento em 20/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.**

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de R$ **292.067,20 (duzentos e noventa e dois mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados no Orçamento Geral do Município/FPM/Receitas próprias/Fundo Municipal de Saúde e outras receitas.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.0. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES PERMISSÕES

12.1.vedado à CONTRATADA interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. . Para solucionar quaisquer questões oriundas deste Contrato , é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Corrente – PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Sebastião Barros – PI, 20 de março de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI
CNPJ nº 01.612.805/0001-59
PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
CONTRATANTE

_____

LUDMILLA NERY CUSTODIO LTDA – CENTRO CLÍNICO ENCORR
CNPJ: 26.343.832/0001-02
LUDMILLA NERY CUSTÓDIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-